

## **GUIA DE UTILIZAÇÃO DAS BICICLETAS ELÉTRICAS**

### **Podem ser o próximo utilizador**

- Se tens mais de 12 anos.
- Efetua o Registo prévio de Adesão nos serviços Atendimento ao Município (AM), que funciona nos dias úteis entre as 08:30 e as 16:00 ou através do formulário disponível em [www.cm-ribeiragrande.pt](http://www.cm-ribeiragrande.pt).
- Tem sempre contigo o cartão de utilizador válido, pessoal e intransmissível.
- Líquida a taxa (5,00 € por dia, com taxas especiais para residentes e nómadas digitais).

### **Antes de Começar**

- Verifica que a bicicleta está em boas condições.
- Comunica imediatamente qualquer anomalia no AM.
- A disponibilidade depende das bicicletas nas estações de estacionamento.

### **Segurança Primeiro**

- Recomendamos o uso de:
  - Capacete de proteção.
  - Colete refletor.
  - Outro equipamento de segurança adequado.
- O Município não se responsabiliza pelos danos que o utilizador possa sofrer ou causar a si próprio ou a terceiros, a quaisquer bens móveis ou imóveis.

### **Regras de Circulação**

- Circulação permitida na ilha de São Miguel.
- Circula preferencialmente nas pistas cicláveis.
- Mantem-te próximo das bermas e dos passeios.
- Segue sempre o Código de Estrada.
- Não utilizes em:
  - Escadas.
  - Campos de terra.
  - Rampas de patinagem.
  - Campos desportivos e similares.
- O utilizador é responsável pela bicicleta desde o seu levantamento até à sua entrega nas estações.

### **No fim da utilização**

- Período máximo: 48 horas (consecutivas).
- Devolve a bicicleta numa estação de estacionamento.
- Certifica-te que fica corretamente trancada.

### **Em Caso de Problemas**

- Avarias
  - Comunica imediatamente no AM.
  - Entrega a bicicleta numa estação de estacionamento ou no AM.
- Perda ou Furto
  - Comunica imediatamente no AM.
  - Apresenta denúncia na PSP em 24 horas.
  - Entrega a cópia da denúncia no AM.

### **Proibições**

- Não conduzas sob o efeito de álcool ou outras substâncias que possam interferir com a segurança.
- Não utilizes a bicicleta para fins lucrativos, comerciais ou profissionais.
- Não emprestes, alugues ou vendas a bicicleta.
- Não partilhes o cartão de utilizador.
- Não transportes passageiros adicionais.
- Não desmontes ou manipules a bicicleta.

Para mais informações deverão verificar as normas constantes do Regulamento Municipal de Utilização Partilhada de Bicicletas disponível em [rg\\_bicicletas.pdf](#).